

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 077/2022 – EMPREL
COMPRAS CORPORATIVAS DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO Nº 002/2022 – DCC/GGLIC/SEPLAGTD
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 077/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 002/2022 –
DCC/GGLIC/SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 002/2022 – DCC/GGLIC/SEPLAGTD para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “*Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar a realização de Registro de Preços de Compras Corporativas, pelo período de 12 (doze meses) para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, composto por 16 (dezesesseis) itens distribuídos em 18 (dezoito) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, apresentadas através de Intenção de Registro de Preços Nº 0010/2022*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da P.R., através do Ofício DCC/GGLIC/SEPLAGTD Nº 002/2022, de 27 de outubro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Trata-se de processo licitatório para equipar o parque tecnológico necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, não abrangendo as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão dos órgãos da Prefeitura da Cidade do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de equipamentos de TI para execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado ou obsoleto, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias. Com esta contratação, deseja-se substituir computadores próprios, obsoletos ou de manutenção inviável e que associado ao avanço das tecnologias imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua e atendam aos servidores no exercício das suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelos órgãos, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

Oriundos das especificações do Termo de Referência elaborado pela DCC/GGLIC/SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, submetido a esta análise de parecer técnico.

EQUIPAMENTOS DE TI			
Lote	Item	Descrição	CADUM
1		Minidesktop Tipo – 1 / Básico	12002
2		Minidesktop Tipo – 2 / Intermediário	29298
3		Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	11997
4		Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	35448
5		Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14"	12029
6		Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14"	12019
7		Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14"	16219
8		Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15"	38387
	9.1	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou +	48729
	9.2	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	43192
	9.3	Webcam para PC	44644

9	9.4	Suporte ergonômico para Notebook	45296
	9.5	Mouse ótico sem fio	13215
	9.6	Teclado	42109
	9.7	Pendrive	26553
	9.8	Mouse óptico com fio	12294

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia on site de 36 (trinta e seis) meses dada pelo fabricante, com reposição de peças para o conjunto de microcomputador, composto de unidade central de processamento, monitor de vídeo, teclado e mouse, estão aderentes as melhores práticas de aquisição de bens de TI.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO_N_ N° 002/2022 – DCC/GGLIC/SEPLAGTD;

Anexo 2 – TR_equips_TI__2022(1)

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos a todos os pontos do escopo da análise técnica, das especificações dos equipamentos desejados para esta aquisição, conforme as condições do presente Termo de Referência para equipar o parque tecnológico necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, declaramos que as demandas dos usuários estarão contempladas com estes equipamentos, declaramos ainda que as suas especificações estão em conformidade com as normas e padrões da Rede corporativa da Prefeitura do Recife e, portanto, não há o que obstar quanto a estas aquisições.

Recife 28 de outubro de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário